



Município de Hulha Negra
CNPJ 94702784/0001-43
Rio Grande do Sul
Secretaria de Agropecuária

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente contratação visa atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura de Hulha Negra/RS por meio da aquisição de um trator agrícola novo, que será utilizado no apoio às atividades de agricultura familiar, preparo de solo, manejo de áreas produtivas, roçadas, formação de pastagens e demais ações estratégicas do setor agropecuário municipal.

Atualmente, o Município não dispõe de maquinário suficiente para suprir tais demandas com eficiência, ocasionando atrasos no calendário agrícola, redução da produtividade e dependência de máquinas terceirizadas ou compartilhadas. A aquisição atende aos objetivos institucionais da Secretaria, garantindo melhoria da infraestrutura rural, aumento da capacidade operacional e continuidade dos serviços públicos vinculados ao desenvolvimento rural.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de trator agrícola novo, 0 km, de fabricação recente, para utilização pela Secretaria Municipal de Agricultura de Hulha Negra/RS, conforme especificações técnicas mínimas apresentadas neste documento e demais condições de fornecimento, garantia e entrega.

1.2. O equipamento deverá ser entregue pronto para uso, com nota fiscal, manual do proprietário, termo de garantia, instrução de operação e demais documentos obrigatórios.

1.3. A aquisição será formalizada mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.



ITEM	DESCRIÇÃO	Unidades	Valor Unitário	Valor Total
001	Trator Trator Trator agrícola novo plataforma mecânico, com potência mínima de 80CV, tração 4x4 ZF, diesel, sem cabine, 4 cilindros turbo, pneus 14.9.24 R 2 dianteiro 23.1.26 R 2 traseiro, motor nacional, transmissão 16x16, reversor mecânico, super redutor, levante hidráulico potente, tomada de força 540/540E com peso para dianteira. mínimo 6 marchas à frente e 2 á ré.	1	R\$198.866,33	R\$198.866,33

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O trator será destinado ao atendimento das ações operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, abrangendo:

- Preparo de solo para plantio;
- Manejo de áreas produtivas e formação de pastagens;
- Roçadas e manutenção de propriedades rurais;
- Apoio à agricultura familiar e pequenos produtores;
- Execução de serviços comunitários em áreas rurais do município.



2.2. Considerando o aumento da demanda por serviços agrícolas e a limitação da atual frota municipal, a aquisição do trator é a solução mais vantajosa, garantindo autonomia, eficiência, menor custo de manutenção a longo prazo e atendimento contínuo às demandas locais.

2.3. A contratação está prevista no PPA e na LOA vigente, em consonância com as políticas públicas municipais destinadas ao fortalecimento da agricultura e ao desenvolvimento rural sustentável.

2.4. A aquisição também atende aos objetivos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 44550008, destinada à modernização e ampliação da infraestrutura agrícola do Município.

3.0 Descrição da Solução como um todo

3.1. A solução consiste na aquisição e entrega de um trator agrícola novo, com especificações adequadas às necessidades operacionais da Secretaria.

3.2. O equipamento será utilizado em atividades contínuas ao longo de todo o ano agrícola, assegurando capacidade de resposta eficiente em períodos críticos, como plantio, manejo de pastagens e colheita de forragens.

3.3. A solução contempla:

- Disponibilização de maquinário agrícola próprio, reduzindo dependência de terceiros;
- Melhoria da eficiência operacional e agilidade no atendimento às comunidades rurais;
- Redução de custos com manutenção de máquinas antigas e locações;
- Padronização e segurança nas operações agrícolas;
- Fortalecimento da agricultura familiar e incremento da produção rural.

3.4. A gestão e fiscalização do uso do trator ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme artigos 7º e 117 da Lei 14.133/2021.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Gerais

- 4.1.1. O trator deverá ser novo, 0 km, sem uso anterior.
- 4.1.2. Deverá ser entregue revisado, com todos os itens obrigatórios de segurança.
- 4.1.3. O fornecedor deverá ser representante autorizado da marca ofertada.
- 4.1.4. O equipamento deverá possuir assistência técnica disponível no Estado do Rio Grande do Sul.

4.2 Especificações Técnicas Mínimas

- Potência mínima:
- Tração:
- Transmissão:
- TDP (Tomada de força):
- Sistema hidráulico:
- Capacidade de levante:
- Cabine ou plataforma:
- Pneus:
- Sistema de segurança:
- Demais itens obrigatórios:

4.3 Garantia e Assistência

- 4.3.1. Garantia Conforme (fabricante).
- 4.3.2. Disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica no Estado.
- 4.3.3. Atendimento para manutenções corretivas dentro do prazo máximo de 72 horas após solicitação.

4.4 Conformidade Legal e Documental

- 4.4.1. O fornecedor deverá atender:

- Normas técnicas e ambientais aplicáveis;
- Regras do Ministério da Agricultura e INMETRO;
- Emissão de nota fiscal indicando fabricação recente e equipamento zero km;
- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.



4.5 Requisitos Administrativos

- 4.5.1. O prazo máximo para entrega é de 60 dias após a emissão da ordem de compra.
- 4.5.2. O trator deverá ser entregue no endereço Avenida Getúlio Vargas (1462) junto ao prédio Municipal da Prefeitura.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

6.2. A fiscalização será exercida por servidor designado por portaria, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

6.3. Compete ao fiscal:

- Conferir o objeto entregue;
- Verificar a conformidade com o Termo de Referência;
- Registrar ocorrências;
- Atuar junto ao fornecedor em casos de defeitos ou irregularidades;
- Atestar o recebimento para fins de pagamento.

6.4. Todas as comunicações ocorrerão por e-mail institucional e documentos oficiais anexados ao processo administrativo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dar-se-á mediante aquisição direta do bem e entrega única pela empresa vencedora.

5.2. Após recebimento oficial, o equipamento será conferido por servidor designado, que verificará conformidade técnica, integridade e funcionamento.

5.4. Ocorrências técnicas durante o período de garantia deverão ser atendidas pelo fornecedor ou fabricante em prazo não superior a 30 dias.



7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Por se tratar de aquisição, a medição consistirá no atesto do recebimento definitivo do equipamento.

7.2. O pagamento será efetuado após:

- Entrega total do objeto;
- Conferência e aprovação do fiscal;
- Emissão da nota fiscal;
- Comprovação de regularidade fiscal da empresa.

7.3. O prazo máximo de pagamento será de até dias corridos após o protocolo da nota fiscal devidamente atestada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade: Pregão Eletrônico

8.2. Tipo: Menor preço

8.3. Critério de julgamento: Menor preço global por item (trator).

8.4. Serão exigidos, na habilitação:

- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;
- Autorização do fabricante (quando aplicável);
- Demais documentos e certidões exigidas no edital.

8.5. O fornecedor vencedor deverá assinar contrato conforme minuta do edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, estima-se o valor da contratação em:

R\$ (200.000,00), sujeito à adequação conforme pesquisa de preços a ser finalizada no processo.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Declara-se a existência de previsão orçamentária na LOA vigente, em conformidade com o PPA e a LDO, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
- 10.2. O objeto está vinculado à Emenda Parlamentar Impositiva nº 44550008.

Hulha Negra, RS 08 de Janeiro de 2026.

Secretaria Municipal De Agropecuária

Servidor responsável